



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 80/SSO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Homologa o curso de Piloto Agrícola
Avião, partes teórica e prática do Aeroclube
de Carazinho - RS.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Agrícola Avião, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Carazinho, situado no Aeroporto Municipal – BR 285, Bairro: Santa Terezinha, Caixa Postal nº 296, CEP: 99500-000, Carazinho – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.008740/2010-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional